TC 003.539/2012-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Pará.
Responsáveis: Ana Catarina Peixoto de Brito (151.577.842-87); Departamento Regional do Senai No Estado do Pará (33.564.543/0012-43); Gerson dos Santos Peres (000.595.362-68); Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai (33.564.543/0001-90); Suleima Fraiha Pegado (049.019.592-04)
Interessado: Ministerio do Trabalho e Emprego - MTE (00.461.251/0001-22)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (peças 60/63) e conheço dos recursos de reconsideração objeto das peças 51, 56 e 58, na forma proposta, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/92.

Nos termos do art. 56 da Resolução TCU nº 259/2014, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 17 de novembro de 2.014.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52209855.